

PORTARIA Nº 011/2025

Dispõe sobre o encerramento do Processo de Sindicância, instaurado pela Portaria nº 318/2024, publicada no DIOE edição nº 11791, de 21 de novembro de 2024.

O Diretor Presidente do Instituto de Desenvolvimento Rural do Paraná – IAPAR-EMATER, no uso de suas atribuições legais e administrativas,

RESOLVE:

Art.1º DETERMINAR o encerramento do Processo de Sindicância instaurado pela Portaria nº 318/2024, publicada no DIOE edição nº 11791, de 21 de novembro de 2024, conforme notificado no protocolo 23.079.915-6, sem imputação de responsabilidades.

Art.2º DETERMINAR que as áreas e setores administrativos do IDR-Paraná, sob a orientação da Diretoria de Gestão Institucional, devem dar imediata continuidade a outros processos administrativos, no intuito de se proceder à quitação de multas eventualmente já existentes, bem como ajustar processos e procedimentos internos no sentido de se coibir e evitar a geração de novas infrações e situações como a objeto da sindicância ora concluída;

Art.3º DETERMINAR ao Gabinete que proceda com as providências para emissão da Portaria de encerramento do processo de sindicância e que, em conjunto com o Agente de Ouvidoria, procedam com as competentes comunicações exigidas junto à CGE.

Registre-se e Publique-se.

Curitiba, 23 de janeiro de 2025

Richard Golba
Diretor Presidente
IDR-Paraná



ePROTOCOLO

Portaria 011/2025.

Documento: **1096661_PORTARIA_011_2024_ENCERRA_SIND_PORTARIA_318_2024_MULTAS.pdf.**

Assinatura Qualificada Externa realizada por: **Richard Golba** em 23/01/2025 09:25.

Inserido ao documento **1.096.661** por: **Richard Golba** em: 23/01/2025 09:26.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:

<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:

9ef10ceb8a3a751bbf1d8e7d907e7767.